



**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária  
R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **28/11/2018 17:35** Período de Competência **11/2018** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**  
Reg. Especial Tributação **Estimativa** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **INDOMAVEL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - ME** CPF/CNPJ **19.851.040/0001-75**  
Inscrição Municipal **572861** Fone/Fax **(75)3023-3550** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **feiracontabil@yahoo.com.br**  
Endereço **AVENIDA MARIA QUITERIA, 2739 FUNDO Bairro SÃO JOÃO CEP 44051-465 Feira de Santana - BA**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FERNANDO DANTAS TORRES** CPF/CNPJ **409.147.715-15**  
Inscrição Municipal **572861** Fone/Fax **(61)3215-5576** E-mail **fredacunha@gmail.com**  
Endereço **Praça dos Três Poderes, SN anexo III Gabinete 576 Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70160-900 Brasília - DF**

Código Tributação Município: 1602-Outros serviços de transporte de natureza municipal.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação do Veiculo Tipo: Camionete Marca/Modelo: Chevrolet/S-10 LTZ - Ano 2017- Modelo 2018 - Placa PKN-7801 - Cor: Branca - referente ao Mês de Outubro de 2018.



### RETENÇÕES FEDERAIS

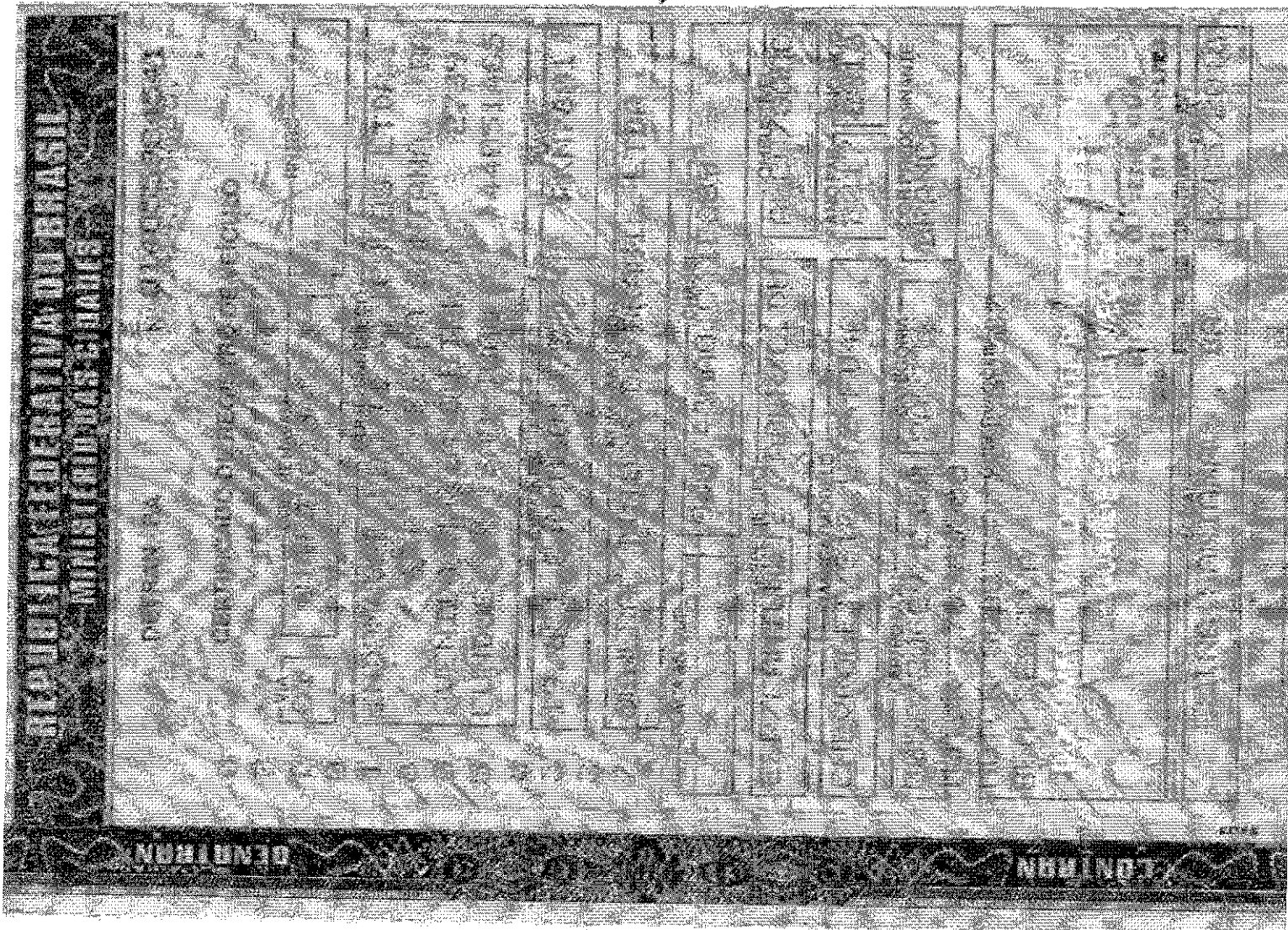
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	2,000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
120,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$867,00 FEDERAL E R\$120,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT S3A6R4.  
CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Eu, Fernando Bonitas Torres, residente e domiciliado em 409.147-315 - JB, residente e domiciliado em Quilombo da Picoa dos Reis Pedras, SN/Colônia 536, bairro Barra Coqueiros, Adm, na cidade de Bonoca - DF, tel (61) 3215-5576, na qualidade de LOCATÁRIO(a), lida com este assente simplesmente denominada e de outro, a pessoa jurídica de direito privado a empresa **INDOMÁVEL CORRETORA E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CPTI 19.851.044/0001-75, situada na Av. Maria Quitéria, 3739 - Centro - Forno de São João - DF, doravante simplesmente denominada LOCADORA, com o qual se insta e acordando no seguintes termos e condições:

1) A LOCADORA loca ao LOCATÁRIO(a) um veículo, 5-30 ano/mês 2017/2018 de placa PXN 7801 no Bonoca em perfeito estado de rodar, incluindo peças, e-las e os documentos.

2) Os veículos serão vistoriados, aceitos e recebidos pelo(a) LOCATÁRIO(a) no momento determinado para o início da locação, comprometendo-se em perfeita e completa conservação e manutenção, e perfeisamente adaptada a todas as exigências legais.

3) O LOCATÁRIO(a) é responsável pela guarda do veículo e deverá conduzi-lo prudentemente e em conformidade com a legislação de trânsito e em caso das passagens locais de trânsito se houver neste período, é de sua inteira responsabilidade. E, no caso de não pagamento das mesmas, o LOCATÁRIO(a) será responsável nos órgãos de procepções de trânsito, até que seja regularizado o pagamento.

4) A locação inicia-se no dia 01 de Agosto de 2018, data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado após a quitação, desde que satisfizes as obrigações pertinentes durante a período que vigorar.

5) O veículo locado não será devolvido improntadamente na data e horário previamente aporados, sob pena de serem adotadas as medidas necessárias para recuperá-lo, sem prejuízo das demais medidas cíveis e penais cabíveis. Eventualmente os casos em que a prerrogativa seja previamente comunicada e aceita pelo LOCADORA.

6) O valor da diária a ser pago pelo LOCATÁRIO(a) a LOCADORA será no valor de R\$ 18.000,00 que será multiplicada pela quantidade de dias desejados pelo LOCATÁRIO(a), e caso ocorrer do período de 01 08 2018 até 31 10 2018 após ultrapassar a data e horário determinado para devolução do veículo ocorrerá multa e serão acrescidos no valor a ser pago os dias ulteriores, conforme contratado.

7) O LOCATÁRIO(a) entregará à LOCADORA uma garantia de pagamento em espécie ou no título de crédito, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (Três Mil e Centos Reais) e em no valor máximo equivalente ao veículo locado, em caso de possibilidade de perda para aqueles que visam para compra de mercadoria em território nacional não internacional, tal contrato de ser devolvido ao LOCATÁRIO(a).

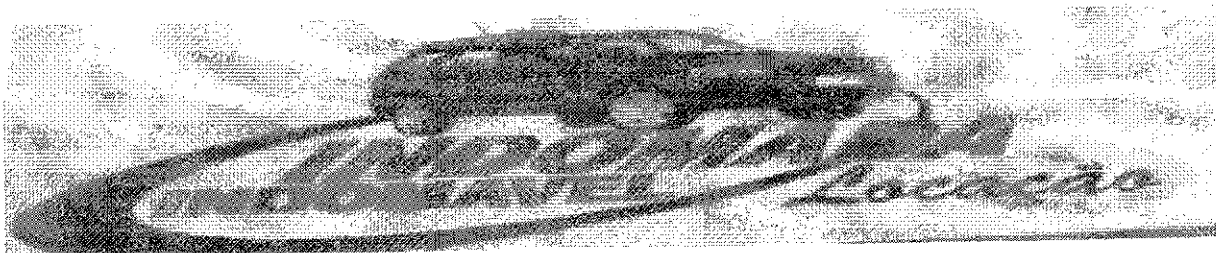
8) No caso de multas, o LOCATÁRIO(a) pagará a fiança, e as diárias do veículo, até a conclusão das serviços do sistema que será em todo o âmbito do veículo da LOCADORA.

9) A devolução do veículo ocorre no término do prazo da locação, no horário das 17hs do mesmo dia. Contudo se contrariar, após excedente o horário de entrega, será cobrada uma multa aqui já estipulada no valor de um dia.

10) Notificar o LOCATÁRIO(a) em os quadros, por ele indicados, podendo condicionar o veículo alugado, desde que expresse e por escrito a autorização pelo LOCADORA.

11) No caso de LOCATÁRIO(a) ultrapassar 21 dias da data de entrega do veículo locado, e não manter contato com a empresa LOCADORA, para informar a sua intenção de permanecer com o mesmo, a LOCADORA irá buscar o carro onde estiver, ficando o LOCATÁRIO(a) responsável de que usará com toda e qualquer despesa feita com a locação do mesmo até a entrega para a empresa LOCADORA.

LOCATÁRIO(a) \_\_\_\_\_ LOCADORA \_\_\_\_\_



## RECIBO

Recebemos de Fernando Dantas Torres, CPF N° 409.147.715-15 a importância de R\$6.000,00(seis mil reais), correspondentes ao pagamento da Nota Fiscal N°201800000000003.

Feira de Santana, em 31 de Outubro de 2018.



INDOMÁVEL LOCADORA DE VEÍCULOS FÍSICA – ME

CNPJ 19.851.040/0001-75